



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.334, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.803,52 (Vinte e cinco mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1061 – CV. 310/2020 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 528,11 (Quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos).
FICHA: _____

02.05.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM EDUCAÇÃO. AGRARIA.
12.361.0005.1062 – CV. 175/2020 – REF. E AMP. DA E.M.E.F. MARIA DE ABREU
BIANCO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 25.275,41 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 25.803,52 (Vinte e cinco mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) serão por Superávit Financeiro do Balanço anterior ao Orçamento Vigente, vinculados aos Convênios, nº 310/PGE/2020 e Convênio 175/PGE/2020, OBJETIVANDO DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, conforme despacho das respectivas Secretarias especificado em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 05 de setembro de 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **06/09/2022 às 10:56:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1023.7656.552Z.E21W.7852, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **81EC94**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1334/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **05/09/2022 - 13:57:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1328.4657.0299.E639.5277



1328.4657.0299.E639.5277

